



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 12 DE AGOSTO DE 2025

Nº 1002

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 562/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DE NÍVEL 3 – UNIDADE ESCOLAR ATÉ 150 ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a senhora **ALDENORA LIMA MOURA**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.851.703-\*\***, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR DE NÍVEL 3 – UNIDADE ESCOLAR ATÉ 150 ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 12 de agosto de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº 563/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA ESCOLAR DE NÍVEL 3 – UNIDADE ESCOLAR ATÉ 150 ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a senhora **FERNANDA FIRMIANO MATIAS**, inscrita no CPF nº **\*\*\*.055.893-\*\***, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR DE NÍVEL 3 – UNIDADE ESCOLAR ATÉ 150 ALUNOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 12 de agosto de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –** Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação Básica –** Processo Originário: **Pregão Eletrônico (RP) Nº 07.07.2025.001-SEB –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS SENSORIAS PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E INCLUSIVO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS) E SALAS AEE. – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – EMPRESA VENCEDORA: PRA BRINCAR E CRESCER LTDA – CNPJ Nº 43.838.888/0001-49, com o Valor Total de R\$ 1.648.999,89. - Data da Adjudicação e Homologação: 12/08/2025 – Fundamentação Legal: Inciso IV, art. 71, Lei Federal nº 14.133/21. – Secretária Municipal de Educação Básica: Maria Eliane Maciel Albuquerque.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Título: AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS – Espécie: Ata de Registro de Preços Nº 12.08.2025.001-SEB – Regente: Agente de Contratação/Pregoeira – Processo Originário: Pregão Eletrônico (RP) Nº 07.07.2025.001-SEB – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS SENSORIAS PARA ESTIMULAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, EMOCIONAL E INCLUSIVO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (0 A 5 ANOS) E SALAS AEE. – Contratante: Secretaria Municipal de Educação Básica, EMPRESA VENCEDORA: PRA BRINCAR E CRESCER LTDA – CNPJ Nº 43.838.888/0001-49, com o Valor Total de R\$ 1.648.999,89. Data da Ata de Registro de Preços: 12/08/2025 – Vigência: 12 (doze) meses a contar dessa publicação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2021 – Signatário: Maria Eliane Maciel Albuquerque (CONTRATANTE); (BENEFICIÁRIO): Davi Vieira dos Santos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 12 DE AGOSTO DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



**JOEL MADEIRA BARROSO**  
Prefeito de Santa Quitéria

## SECRETARIADO

<p><b>BRENO MENDES GOMES</b> Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças</p> <p><b>ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES</b> Secretária Municipal de Saúde</p> <p><b>AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA</b> Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos</p> <p><b>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA</b> Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico</p> <p><b>MELISSA SOUSA</b> Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos</p>	<p><b>ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES</b> Superintendente do Instituto Municipal do Meio Ambiente do Município</p> <p><b>BRUNO ALVES RODRIGUES</b> Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município</p> <p><b>TÚLIO NAPOLEÃO LOPES DE MESQUITA</b> Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental</p> <p><b>DEYVSON RABELO DA PONTE</b> Controladora Geral do Município</p> <p><b>MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES</b> Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos</p>	<p><b>RAFAELY MARTINS BARBOSA</b> Ouvidora Geral do Município</p> <p><b>MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE</b> Secretária Municipal de Educação Básica</p> <p><b>JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS</b> Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública</p> <p><b>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES</b> Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude</p> <p><b>BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES</b> Procuradora Geral do Município</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEPLAG</h3></div> <p><b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</b></p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
---	--	--	---

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 068/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025 - DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR MUNICIPAL DE SUAS FUNÇÕES NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas pelo Art. 20, da Lei Municipal nº 1.085, de 03 de janeiro de 2022, **CONSIDERANDO** que o servidor possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício, conforme dispõem o arts. 99 e 100 do Estatuto dos Servidores Público de acordo com a Lei Municipal 81-A/93; **CONSIDERANDO** que houve a anuência da Secretaria de Saúde, sua secretaria de origem; **CONSIDERANDO** que não haverá prejuízos ao Município. **RESOLVE: Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a senhora, **Lucia Maria Farias da Silva**, matrícula Nº 06022561. **Art. 2º** O período da licença será de 3 (três) meses, abrangendo o período do dia 15/agosto/2025 – 15/novembro/2025. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria - Ceará, 12 de agosto de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **Ana Patrícia Sousa Ximenes - Secretária Municipal da Saúde****

\*\*\* \*\*



**SANTA QUITÉRIA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

SECRETARIA DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 067/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

**NORMATIZA A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS E A SOLICITAÇÃO DE EXAMES ESTABELECIDOS EM PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA E EM ROTINA APROVADA PELA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE.**

A Senhora Secretária Municipal de Saúde de Santa Quitéria, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

**CONSIDERANDO a Lei nº 7.498/1986, do art. 11, inciso I, alínea “i”, e do Decreto nº. 94.406/1987, do art. 8º, inciso I, alínea “e”, que estabelecem a consulta de Enfermagem como atividade privativa do profissional Enfermeiro.**

**CONSIDERANDO a Lei nº 7.498/1986, do art. 11, inciso II, alínea “c”, estabelece como atividade do Enfermeiro enquanto integrante da equipe de saúde: *“prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde”*;**

**CONSIDERANDO a Decreto nº. 94.406/1987 (art. 8º, inciso II, alínea c) estabelece como atividade do Enfermeiro enquanto integrante da equipe de saúde: *“prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde”*;**

**CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564/2017, de 06 de novembro de 2017, que aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, em vigor a partir do dia 05 de abril de 2018.**

**CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº. 195/1997, que dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro.**

**CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 736/2024, de 17 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de enfermagem. CONSIDERANDO a RDC nº 44/2010, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO a RDC nº 20/2011, que dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação;**

**CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.436/2017 que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).**

**CONSIDERANDO a importância do trabalho realizado pelos enfermeiros (as) no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas unidades de Saúde no âmbito do Município de Santa Quitéria.**



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Normatizar a prescrição de medicamentos e a solicitação de exames complementares e de rotina, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Santa Quitéria, pelos enfermeiros integrantes Equipes de Saúde da Família, em nível ambulatorial, nos casos de pacientes com patologias específicas dos Programas de Saúde Pública executados pela Secretaria Municipal de Saúde através de protocolos do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - O enfermeiro poderá solicitar exames complementares, de rotina, de rastreamento e de seguimento do paciente, desde que enquadrados nos Programas de Saúde Pública do Ministério da Saúde, nos termos dos protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde. Os exames referidos no caput são os constantes no anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - A Prescrição de medicamentos e a solicitação de exames de rotina, complementares e de rastreamento pelo enfermeiro deverão ser em receituário/formulário padronizado da Secretaria Municipal de Saúde, identificado com o carimbo e número da inscrição no Conselho de Enfermagem/ COREN/CE, nome do profissional e respectiva assinatura legível.

**Art. 4º** - São Programas de Saúde Pública, adotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria, que justificam a relação dos medicamentos padronizados constante no anexo I e exames constantes no anexo II:

- I. Programa Nacional de Controle da Tuberculose;
- II. Programa de Combate a Hanseníase;
- III. Programa da Hipertensão Arterial;
- IV. Programa da Diabetes Mellitus;
- V. Programa da Atenção Integral à Saúde da Mulher;
- VI. Programa da Atenção Integral à Criança e o Adolescente;
- VII. Programa de Assistência às Infecções Sexualmente Transmissíveis IST/AIDS.

Parágrafo Único - O paciente atendido em uma Unidade/Equipe de Saúde da Família a qual não esteja cadastrado e/ou sendo acompanhado deverá ser orientado e encaminhado a sua Unidade/Equipe de saúde de origem.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as exposições em contrário, especialmente.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 12 de agosto de 2025.

**Ana Patrícia Sousa Ximenes**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ANEXO I

#### RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA PROGRAMA HIPERTENSÃO E DIABETES

- Ácido acetilsalicílico 100mg
- Amiodarona 200mg
- Anlodipino 5 mg
- Atenolol 25 mg
- Atenolol 50mg
- Captropil 25mg
- Carvedilol 25mg
- Carvedilol 6,25mg
- Enalapril 10mg
- Enalapril 20mg
- Enalapril 5mg
- Espironolactona 25mg
- Furosemida 40mg
- Glibenclamida 5mg
- Glicazida 30mg
- Glicazida 60mg
- Hidroclorotiazida 25mg
- Insulina NPH
- Insulina Regular
- Isossorbida 5mg
- Losartana 25mg
- Losartana 50mg
- Metformina 500m
- Propranolol 40mg
- Sinvastatina 20mg
- Sinvastatina 40mg

#### PROGRAMA DE COMBATE A HANSENÍASE;

- Clofazimina 100mg
- Dapsona 100mg
- Dapsona 50mg
- Predinisona 20mg
- Predinisona 5mg
- Rifampicina 150 mg
- Rifampicina 300 mg

#### PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE;

- Etambutol
- Isoniazida
- Pirazinamida
- RH (Rifampicina-150mg) - H (Isoniazida-100mg)
- RH (Rifampicina-300mg) - H (Isoniazida-200mg)
- RHZE (Rifampicina) - H (Isoniazida) - Z (Pirazinamida) - E (Etambutol)



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ;

- Albendazol 40mg/ml
- Amoxicilina 250mg/5ml
- Azitromicina 40mg/ml pó susp. oral
- Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml
- Cefalexina suspensão 250mg/5ml
- Dexametasona- creme 0,1%
- Dexametasona Elixir 0,1mg/ml
- Dipirona 500mg/ml
- Ibuprofeno suspensão oral 20mg/ml
- Ibuprofeno suspensão oral 50mg/ml
- Loratadina xarope 1mg/ml
- Metronidazol 200mg/ 5ml
- Miconazol creme 20mg/g 2%
- Óleo mineral
- Paracetamol gotas 100mg/ml
- Permetrina 1%
- Permetrina 5%
- Prednisolona 3mg/ml
- Sais de Reidratação Oral
- Salbutamol 100mcg/jato - dose
- Solução Fisiológica Nasal
- Sulfametoxazol (200mg) + Trimetropina (40mg)
- Sulfato Ferroso 5mg/ml
- Vitamina A

### PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER;

- Albendazol 400mg
- Ácido Fólico comprimido - 5mg
- Amoxicilina 500mg
- Cefalexina 500mg (no caso de infecção urinária em gestante)
- Cloridrato de Ciprofloxacino 500mg
- Dipirona 500mg
- Enantato de noretisterona 50 mg/ml + valerato de estradiol 5mg/ml ( IM)
- Etilestradiol 30 mcg + Levonorgestrel 150 mcg
- Ibuprofeno 600mg
- Loratadina 10mg
- Levonorgestrel 1,5mg
- Medroxiprogesterona 150mg/ml - IM
- Metronidazol 100mcg- creme vaginal
- Miconazol 2% creme vaginal
- Miconazol 20mg/g tópico
- Noretisterona 0,35mg
- Paracetamol 500mg
- Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI (tratamento de sífilis em gestante)
- Penicilina G Benzatina 600.000UI ((tratamento de sífilis em gestante)
- Prednisona 20mg;
- Sulfato Ferroso - 40mg comp.
- Vitamina A



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO HOMEM;

- Albendazol 400mg
- Azitromicina 500mg
- Amoxicilina 500mg capsula
- Cefalexcina 500mg
- Cloridrato de Ciprofloxacina 500mg
- Dipirona 500mg
- Fluconazol 150mg
- Ibuprofeno 600mg
- Itraconazol 100mg
- Loratadina 10mg
- Metronidazol 250mg
- Nistatina 25.000UI/g
- Paracetamol 500mg
- Penicilina G Benzatina 1.200.000UI
- Penicilina G Benzatina 600.000 UI
- Prednisona 20mg;
- Sulfametoxazol + Trimetropima 200mg+40mg/5ml
- Sulfametoxazol + Trimetropima 400mg+80mg/comp
- Sulfato Ferroso - 40mg comp.

### PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST);

- Aciclovir 200mg
- Azitromicina 500mg
- Ciprofloxacino 500mg
- Clotrimazol
- Doxiciclina 100mg
- Fluconazol 150mg
- Itraconazol 100mg
- Metronidazol 250 mg
- Metronidazol 5%
- Miconazol tópico
- Nistatina 25.000UI
- Penicilina G Benzatina 1.200.000 UI
- Penicilina G Benzatina 600.000 UI
- Sulfametoxazol + Trimetropima



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

### ANEXO II

#### RELAÇÃO DOS EXAMES DE ROTINA E COMPLEMENTARES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

- Ácido Úrico
- Amilase
- Anti HIV (Convencional)
- Anti HIV (Teste rápido)
- Baciloscopia
- Beta HCG
- Citopatológico cérvico-vaginal
- Coombs Indireto
- Colesterol total e frações
- Creatinina
- Fator RH
- Glicemia
- Grupo Sanguíneo (tipagem sanguínea)
- HDL
- Hemoglobina glicada
- Hemograma
- LDL
- Lipase
- Parasitológico de fezes
- Potássio
- Proteinúria
- PSA
- PT - Prova Tuberculínica
- Raio-X de tórax. (Em caso de diagnóstico e acompanhamento de casos de tuberculose e SRAG)
- Sódio
- Sorologia para Chikungunya
- Sorologia para Citomegalovírus
- Sorologia para Dengue
- Sorologia para Hepatite B
- Sorologia para Rubéola
- Sorologia para Toxoplasmose
- Sorologia para Zika
- Sumário de Urina
- Teste rápido de gravidez
- Teste do Pezinho
- Teste Rápido para hepatite B
- Teste Rápido para hepatite C
- Teste Rápido para Sífilis
- TGO
- TGP
- Triglicédeos
- Ultrassom obstétrica
- Uréia
- Urocultura
- VDRL